



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.909 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.645, de 24 de novembro de 2016, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 26.983/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) ,a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
341	01.09.03.12.361.0018.2037.3.1.91.13 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Funcionários Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	200.000,00
348	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.90.11 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Funcionários Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00
Total.....			R\$ 1.900.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
336	01.09.03.12.361.0018.2036.3.1.91.13 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Magistério Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	1.700.000,00
351	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.91.13 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Funcionários	200.000,00



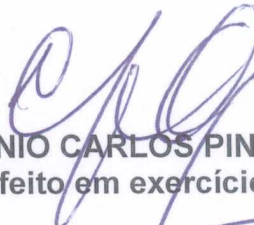
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA


SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
			Total..... R\$ 1.900.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.645 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) ,a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
341	01.09.03.12.361.0018.2037.3.1.91.13 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Funcionários Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	200.000,00
348	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.90.11 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Funcionários Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00
Total.....			R\$ 1.900.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
336	01.09.03.12.361.0018.2036.3.1.91.13 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Magistério Obrigações Patronais – Intra-	1.700.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Orçamentário	
351	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.91.13 – RecEstadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) FUNDEB – Funcionários Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	200.000,00
Total.....			R\$ 1.900.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO